

Processo nº 1391/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) E A BOLSA <NOME_BOLSA>.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública, vinculada ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede no SGAS - QUADRA 901 - CONJ. "A" - LOTE 69, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, <PRES_CONAB>, CPF n.º <CPF_Pres_Conab>, portador da cédula de identidade n.º <CI_Presi_Conab>, expedida pela <EXP_Presi_Conab>, e seu Diretor de Operações e Abastecimento, <DIRETOR_CONAB>, CPF n.º <CPF_Diretor_Conab>, portador da cédula de identidade n.º <CI_Diretor_Conab>, expedida pela <EXP_Diretor_Conab>, doravante denominada **CONAB**, e a **<NOME_BOLSA>**, com sede <Endereço_Bolsa>, CEP <CEP_Bolsa:>, CNPJ n.º <CNPJ_Bolsa:>, neste ato representada pelo seu Presidente, <Pres_Bolsa >, CPF n.º <CPF_Pres_Bolsa>, portador da cédula de identidade n.º <CI_PRES_BOLSA>, expedida pela <CI_PRES_BOLSA>, doravante denominada **Bolsa**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, na forma da Lei n.º 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 15/09/2015, tratado nos autos do processo acima mencionado consoante condições abaixo descritas e o permissivo da Cláusula Décima Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original fica prorrogado a contar de 16/09/2016 até 15/09/2017, consoante o permissivo da Cláusula Décima Segunda do instrumento original ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Reconhecida à conveniência da CONAB, no seu próprio interesse, fica reservado o direito de antecipar a rescisão deste instrumento, unilateralmente, a qualquer tempo, comunicando com antecedência de até 30 (trinta) dias, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONAB**, às suas expensas, providenciará a publicação de extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de setembro de 2016.

<NOME_BOLSA>

<Pres_Bolsa >
Presidente

<DIRETOR_CONAB>

Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor

<PRES_CONAB>

Companhia Nacional de Abastecimento
Presidente

—
Testemunhas:

Nome: Luis Marcos Lopes Lavarini
CPF: 149.727.271- 87
End: SGAS, QUADRA 901, CONJ "A" LOTE 69 – BRASÍLIA/DF

Nome:
CPF:
End.: